

F.A. COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 04.231.740/0001-90
NIRE 35.300.342.224

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
A SER REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da **F.A. COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 411, sala 3, Bela Vista, CEP 01317-000, inscrita CNPJ sob o nº 04.231.740/0001-90 (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de setembro de 2024, às 17h, de modo exclusivamente digital (“RCA”), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) eleição de membros da diretoria.

Instruções e Informações Gerais:

Os membros do Conselho de Administração poderão optar por participar da RCA por uma das seguintes formas: (i) pessoalmente (via atuação remota pelo aplicativo Microsoft Teams); ou (ii) por procurador devidamente constituído (via atuação remota pelo aplicativo Microsoft Teams). Os dados de acesso à RCA via aplicativo Microsoft Teams serão encaminhados aos acionistas por e-mail após devida habilitação para participar da RCA. Tendo em vista que a RCA será realizada na modalidade exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, sem a possibilidade do comparecimento físico na sede social da Companhia, os membros do Conselho de Administração deverão solicitar seu cadastro prévio mediante envio de e-mail ao endereço fallterio@t4f.com.br, até 30 (trinta) minutos antes do início da RCA, com o assunto “Participação na RCA de 27 de setembro de 2024”, apresentando, anexada a tal mensagem, a seguinte documentação que comprove sua identidade ou representação legal:

Documentação a ser encaminhada à Companhia
Cópia autenticada de documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾
Cópia autenticada de documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

⁽²⁾ No caso de representação por procurador.

O membros do Conselho de Administração que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.

Após comprovação dos cadastros e regularidade dos documentos, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o *link* e, conforme o caso, a senha necessária para participação do membro do Conselho de Administração por meio da plataforma digital àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente a sua solicitação no prazo e nas condições acima dispostos. O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do membro do Conselho de Administração assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.
Fernando Luiz Alterio
Presidente do Conselho de Administração